



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Aguiar da Beira, 2009

Siglas

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil
APF – Associação de Produtores Florestais do Concelho de Aguiar da Beira
CB – Corpo de Bombeiros
CCO – Centro de Coordenação Operacional
CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON – Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDPC – Comissão Distrital de Protecção Civil
CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro
CEMGFA – Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas
CMAGB – Câmara Municipal de Aguiar da Beira
CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil
CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC – Comissão Nacional de Protecção Civil
COS – Comandante das Operações de Socorro
COM – Comandante Operacional Municipal
CPX – Exercício de Posto de Comando
DAF – Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Aguiar da Beira
DFCI – Defesa da Floresta Contra Incêndios
DON – Directiva Operacional Nacional
DOU – Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Aguiar da Beira
GIPS – Grupo de Intervenção, Protecção e Socorro
GriMAD – Gestão de Risco Municipal e Apoio à Decisão
IGT – Instrumentos de Gestão Territorial
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica
Livex – Exercício de Ordem Operacional
MAI – Ministério da Administração Interna
NEP – Norma de Execução Permanente
OCS – Órgãos de Comunicação Social
PC – Protecção Civil
PCO – Posto de Comando Operacional
PCOC – Posto de Comando Operacional Conjunto
PDM – Plano Director Municipal
PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
PMOT – Planos Municipais de Ordenamento do Território
REN – Reserva Ecológica Nacional
REPC – Rede Estratégica de Protecção Civil
RPE – Regulamento Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada
ROB – Rede Operacional dos Bombeiros
SF – Sapadores Florestais
SIG – Sistemas de Informação Geográfica
SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Protecção de Socorro
SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil
TO – Teatro de Operações
ZCL – Zona de Concentração Local
ZRI – Zona de Reunião e Irradiação

Índice

Parte I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	7
1. Introdução	8
2. Âmbito de Aplicação	8
3. Objectivos Gerais	9
4. Enquadramento Legal	9
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	10
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	11
7. Activação do Plano	11
7.1. Competências para Activação do Plano	11
7.2. Critérios para Activação do Plano	12
8. Programa de Exercícios	13
Parte II – ORGANIZAÇÃO DE RESPOSTA	14
1. Conceito de Actuação	15
1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil de Aguiar da Beira.....	15
1.2. Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).....	15
1.2.1. Desenvolvimento da Cadeia de Comando	16
1.3. Posto de Comando Operacional Conjunto.....	17
1.3.1. Posto de Comando Operacional (PCO).....	17
1.3.2. Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC).....	17
1.4. Teatro de Operações (TO).....	18
2. Execução do Plano	18
2.1. Fase de Emergência.....	18
2.2. Fase de Reabilitação	19
2.3. Recursos da Câmara Municipal de Aguiar da Beira	20
3. Articulação e actuação de Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades	22
3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil	22
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	25
Parte III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	31
1. Administração de Meios e Recursos	33
2. Logística	34
2.1. Apoio Logístico às Forças Intervenientes	35
2.2. Apoio Logístico às Populações	36
3. Comunicações	38
4. Gestão da Informação	39
5. Procedimentos de evacuação	44
6. Manutenção da Ordem Pública	46
7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	47

8. Socorro e Salvamento.....	49
9. Serviços Mortuários	51
10. Protocolos.....	52

Parte IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR..... 53

Secção I..... 54

1. Organização da Protecção Civil em Portugal	54
1.1. Organização da Protecção Civil Municipal – Município de Aguiar da Beira ..	55
2. Mecanismos e Estrutura da Protecção Civil	57
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil	57
2.2 Critérios e âmbito para a declaração de situações de alerta	58
2.3 Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	62

Secção II..... 66

1. Caracterização Geral.....	66
2. Caracterização Física.....	68
3. Caracterização Socioeconómica	73
4. Caracterização das Infra-Estruturas	75
5. Caracterização do Risco.....	82
5.1. Análise de Risco	82
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	96
5.3. Estratégias para a Mitigação de Riscos	105
6. Cenários	106
7. Cartografia	109

Secção III..... 110

1. Inventário de meios e recursos.....	110
2. Lista de Contactos	114
3. Modelos de Relatórios e Requisições	124
4. Modelos de Comunicados	132
5. Lista de Controlo de Actualizações do Plano	135
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	136
7. Lista de Distribuição do Plano	136
8. Legislação.....	138
9. Bibliografia.....	139
10. Glossário.....	140

PARTE I

Enquadramento Geral do Plano

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Aguiar da Beira (adiante designado abreviadamente por PMEPC) é um documento que define as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil. A reposição da normalidade das áreas afectadas constitui outro dos seus objectivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

O **principal risco** passível de afectar colectivamente o Município de Aguiar da Beira é o da ocorrência de **incêndios florestais** (uma vez que a ocupação do solo é maioritariamente Florestal - área de 11.645,81ha -, cerca de 56% da superfície concelhia). De modo a minimizar este risco, o Município dispõe de alguns instrumentos de protecção civil para lhe fazer face, nomeadamente: a) técnico/legislativos: (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Plano Operacional Municipal, Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil, Regulamento Municipal de Uso do Fogo, existência de um Gabinete Técnico Florestal); b) recursos e meios: Equipa de Sapadores Florestais (SF 14-165), Corpo de Bombeiros (CB) Voluntários, kits de 1ª intervenção distribuídos pelas 13 freguesias do concelho, viatura 4x4 com kit de 1ª intervenção da Câmara Municipal.

Contudo, este é um plano geral, pois foi elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem no âmbito territorial e administrativo do Município.

O Director do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira ou, na sua ausência, o seu substituto legal, neste caso o Vice-Presidente.

2. Âmbito de Aplicação

O âmbito de aplicação do PMEPC é a totalidade territorial do Concelho de Aguiar da Beira.

O PMEPC destina-se a prevenir e atenuar todos os riscos com origem natural e antrópica com possibilidade de atingir o Município de Aguiar da Beira, nomeadamente, incêndios florestais, cheias e inundações, ondas de calor e vagas de frio, movimentos de massa, sismos, degradação dos solos, colapso de estruturas, incêndios urbanos e industriais, acidentes no transporte de substâncias perigosas e acidentes graves de tráfego, entre outros.

3. Objectivos Gerais

Os objectivos gerais do PMEPC visam:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar as perdas de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Neste contexto, **os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal de Aguiar da Beira (CMAB), os agentes de Protecção Civil Municipal e outras entidades e organizações de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente, no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de actuação e às atribuições de cada um**, durante a fase da emergência e a fase da reabilitação.

4. Enquadramento Legal

- **Lei nº 27/2006 de 3 de Julho** – Lei de Bases da Protecção Civil;
- **Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro** – Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal;

- **Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho** – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS);
- **Directiva anexa à Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho** – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.

5. Antecedentes do Processo de Planeamento

A Câmara Municipal de Aguiar da Beira detém um Plano Municipal de Emergência datado de Novembro de 1998. Este primeiro PMEPC foi elaborado de acordo com o disposto na Directiva para a Elaboração de Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil, aprovada pela Comissão Nacional de Protecção Civil em 1994. Posteriormente, este plano foi actualizado em 2007, tendo obtido parecer favorável por unanimidade em reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil, em 30 de Maio de 2007, nos Paços do Concelho. Foi remetido para a Comissão Nacional de Protecção Civil, via ANPC, para aprovação, embora não tenha sido aprovado devido a esta entidade ter referido que seria de aguardar pelas novas directrizes.

No que concerne a exercícios de teste ao plano, estes nunca foram realizados, embora o Corpo de Bombeiros (CB) local realize alguns exercícios a fim de aumentar a sua operacionalidade em caso de emergência.

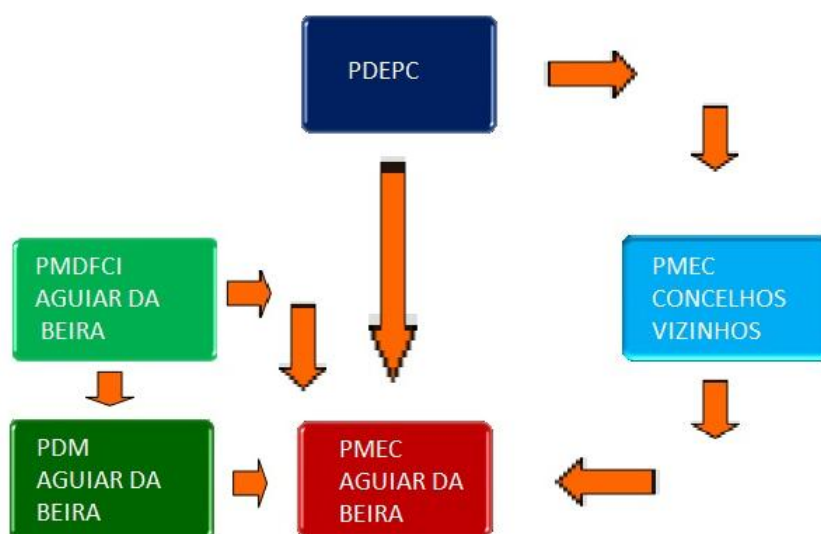
Este PMEPC nunca foi activado.

Relativamente à presente versão do Plano, a sua elaboração decorre pelo estipulado na legislação (referida em I-4 - Enquadramento Legal). Foi solicitada a colaboração e o contributo a diferentes serviços da Câmara Municipal, nomeadamente a Presidência e Vice-presidência, Assessora do Presidente da Câmara, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Veterinário Municipal, Assistente Social Municipal. De igual modo foi remetido para análise e recolha de contributos a todos os membros da Comissão Municipal de Protecção Civil, assim como a todas as Juntas de Freguesia. **No que diz respeito ao processo de Consulta Pública, esta decorreu entre os dias 22 de Abril de 2009 e 30 de Maio de 2009. Foi publicado um Edital para este efeito. O Plano, durante este período, esteve à disposição para consulta dos munícipes no quartel do Corpo de Bombeiros de Aguiar da Beira, no sítio da Internet da Câmara Municipal e ainda, no Gabinete Técnico Florestal do Município.** Foi ainda enviado o Plano, em formato digital via Ofício, durante este período de Consulta Pública, para o Regimento de Infantaria nº 14 de Viseu e para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Guarda.

No que diz respeito ao parecer da CMPC, este plano foi submetido ao seu parecer em reunião. Este Plano foi submetido ao parecer da Comissão Municipal de Protecção Civil a 15 de Maio de 2009 dando esta parecer favorável.

6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

A articulação do PMEPC com instrumentos de planeamento e ordenamento do território verifica-se sobretudo através do Plano Director Municipal (PDM) e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que abrangem alguns riscos do concelho, nomeadamente, cartografia de zonas inundáveis, perigosidade e risco de incêndio. O PMEPC articula-se ainda com o Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil do distrito da Guarda e com os PMEPC dos municípios adjacentes.



7. Activação do Plano

7.1. Competências para Activação do Plano

O director do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, ou na sua ausência, o seu substituto legal (vice-Presidente), competindo à Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) a sua activação.

Nas situações de especial complexidade e iminência ou ocorrências de acidente grave ou catástrofe, para celeridade do processo, pode este PME ser activado por uma composição reduzida da CMPC, sempre presidida pelo Presidente da CM ou pelo seu substituto legal. Esta composição reduzida será composta pelo representante do Corpo de Bombeiros de Aguiar da Beira e pelo representante da Guarda Nacional Republicana de Aguiar da Beira. A activação será sempre publicada no endereço electrónico da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, difundida nas emissoras de rádio regionais com a brevidade possível e por comunicação em Edital em todos os locais de estilo. Esta activação será

posteriormente ratificada pelo plenário da Comissão (deliberando com pelo menos 1/3 dos elementos que a compõe).

Dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais nele contidos poderão de imediato ser postos em prática por decisão do Director do Plano ou do seu substituto legal, sendo a activação formal do plano confirmada logo que possível.

7.2. Critérios para Activação do Plano

Os critérios para activação do Plano divergem consoante a natureza do fenómeno, gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis. Sendo assim podem ser considerados critérios cuja quantificação não pode ser feita de uma forma linear dada a heterogeneidade dos danos eventuais e de as consequências não serem quantificáveis de forma linear para toda a extensão do território concelhio de Aguiar da Beira:

- Percentagem da área territorial, abrangida no plano, afectada pelo acidente grave ou catástrofe;
- Efeitos na população (número de mortos, feridos, desalojados, desaparecidos ou isolados, etc.);
- Danos nos bens e património (número de habitações danificadas, edifícios indispensáveis às operações de protecção civil afectados, afectação de monumentos nacionais, etc.);
- Danos nos serviços e infra-estruturas (suspensão do fornecimento de água, energia ou telecomunicações durante um período de tempo significativo, etc.);
- Danos no ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera, etc.);
- Características da ocorrência (caudais registados, magnitude ou intensidade sísmica, quantidade de substância libertada, etc.).

É critério para a activação do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Concelho de Aguiar da Beira, sempre que no Concelho se verifique a iminência ou ocorrência de situações de Acidente Grave ou Catástrofe definidos no art.º3 da Lei n.º27/2006 de 3 de Julho.

No entanto não se estabelecem critérios específicos para a activação do PMEPC, uma vez que essa definição é bastante complexa, dada a transversalidade dos riscos considerados para o Concelho. Para a activação do plano, é obrigatória a convocação da Comissão Municipal de Protecção Civil, embora pela natureza das circunstâncias possa ser uma composição reduzida. A **desactivação do PMEPC**, e consequente desmobilização dos meios operacionais, é da competência do Presidente da Câmara Municipal, após parecer do Comandante das Operações de Socorro (COS) e do SMPC.

O local de encontro dos representantes das diversas entidades que constituem a Comissão Municipal de Protecção Civil é no quartel do Corpo de Bombeiros

de Aguiar da Beira. Em alternativa, o local de encontro é na Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

8. Programa de Exercícios

O PMEPC será regularmente treinado através de exercícios em que se simulam situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o Plano em vigor, adaptando-o e actualizando-o se for caso disso, e, por outro lado, rotinarem-se os procedimentos a adoptar em situação real de emergência.

Nos termos do art.º 9 da Resolução nº 25/2008 da Comissão Nacional de Protecção Civil de 18 de Julho:

- **Será organizado um exercício no prazo de 180 dias após publicação do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Aguiar da Beira;**
- **Serão realizados exercícios bianuais.**

Será efectuado no mínimo um exercício anual, sendo que nos anos pares o exercício deverá ser do tipo CPX (Exercício de Posto de Comando, sem meios no terreno) e nos anos ímpares do tipo Livex (Exercício de Ordem Operacional, com meios no terreno).

O Município de Aguiar da Beira, embora organize e realize exercícios, principalmente por iniciativa do Corpo de Bombeiros, estes não são devidamente formalizados.

O processo de avaliação dos exercícios incluirá a elaboração pelas entidades participantes de relatórios de impressões, actas de reuniões/conferências de discussão neles baseados e um relatório final.